

Proj. Lei nº 340/08
AO EXPEDIENTE
Em 20 AGO 2008

Recebido, Autue-se
e inclua em pauta.
Em 20/08/2008

Presidente

1º Secretário

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

02 SET 2008

Protocolo 382/08

Processo 3591/08

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 132 DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 135, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 15.356.840,00 em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia".

Nobres Parlamentares, o referido projeto pretende dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital do Poder Judiciário, até o montante de R\$ 15.356.840,00 (Quinze milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais), alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Ressalto que os recursos necessários à suplementação ora pretendida são provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebido em 20/08/08
Nome Diana



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 15.356.840,00 em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, no presente exercício até o montante de R\$ 15.356.840,00 (Quinze milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais), em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			15.356.840,00	
13.001.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99	0100	15.356.840,00	
			TOTAL	15.356.840,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ			15.356.840,00	
03.001.02.846.0000.0221	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS	3.1.90	0100	4.297.400,00	
03.001.02.122.1278.2308	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90	0100	7.660.700,00	
		4.4.90	0100	884.040,00	
03.001.02.122.1279.1170	INSTALAÇÃO DE UNIDADES JURISDICIONAIS	3.3.90	0100	14.700,00	
		4.4.90	0100	2.500.000,00	
			TOTAL	15.356.840,00	